

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. da Dispensa de Licitação nº 002/2016. **OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa física: Ednaldo Gomes Barbosa, portador do CPF nº 064.387.984-60 e RG. nº 2.429.353/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua João Pereira Pinto, nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento PB, CEP nº 58.690-000, e da pessoa física: Manoel Guilherme Neto, portador RG nº 1.182.686-SSP-PB e CPF nº 509.693.154-49, residente a Rm. Dom Espírito Eduardo de Oliveira, nº s/n, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP nº 58.690-000, para prestarem serviços com 01 (um) Carro Pipa cada, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 120 (cento e vinte) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) M³ de água, no município de Livramento PB, conforme Plano de Trabalho de Convênio nº 002/2016, de 24/10/2016.

Pessoa física: Ednaldo Gomes Barbosa, portador do CPF nº 064.387.984-60, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), pelos 02 (dois) meses.

Pessoa física: Manoel Guilherme Neto, CPF nº 509.693.154-49, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), pelos 02 (dois) meses.

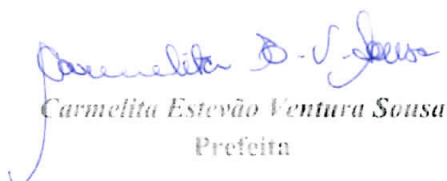
FUNDAMENTO: Dispensar na forma do disposto do artigo 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e justifica-se a dispensa pela prestação de serviços na execução de Socorro e Assistência às vítimas da seca ocorrida no ano de 2016, nos municípios definidos no DECRETO ESTADUAL, com os serviços essenciais de abastecimento de água através da contratação de carros pipas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Livramento/PB, através do Processo de Dispensa Nº 002/2016, realizada em 27 de outubro de 2016, resolve contratar diretamente os licitantes acima identificados, com arrimo no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93.

RATIFICADO: Pela Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa (Prefeita) com base nos pareceres da Procuradoria, anexo aos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 28 de outubro de 2016.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita